



DECRETO 011 / 2018.

ALTERA DISPOSIÇÕES DO DECRETO Nº. 162/2017 QUE DETERMINA O CALENDÁRIO FISCAL PARA ANO DE 2018.

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governado Celso Ramos, no usodas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 77, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º O artigo 1º, inciso IV e V, do Decreto nº. 162/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

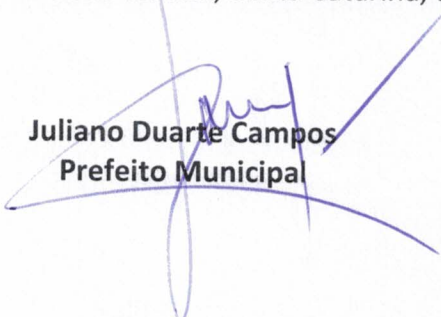
"Art. 1º. (...)

*IV - O pagamento de taxa de Fiscalização e licença para localização e funcionamento, Alvará Sanitário, para o exercício de 2018, será em cota única, sendo o seu vencimento para o dia **14/03/2018**, ressalvado o caso de início a atividade em meio ao exercício, caso em que o vencimento se dará antes da concessão da referida licença.*

*V - O pagamento do ISS-Fixo, devido por prestadores de serviços, pessoas físicas ou sociedades simples nos termos da lei, para o exercício de 2018, será fracionado em três parcelas mensais, sendo o vencimento, respectivamente, nos dias **14/03/2018, 13/04/2018, 14/05/2018**, ressalvado o caso de início a atividade em meio ao exercício, caso em que o vencimento se dará em três parcelas iguais e sucessivas, contadas da data da concessão da licença para a atividade.*

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, Santa Catarina, 06 de fevereiro de 2018.


Juliano Duarte Campos
Prefeito Municipal

Publicado no Mural na
Data 06/02/18 Supra
Secretaria da administração

